



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

GESTÃO 2021 – 2024



PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE

EDITAL 010/2023

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, torna público o Processo de inscrição para matrícula das crianças a serem atendidas ao ensino de Creche, pertencente ao nível da Educação Infantil no âmbito do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados, em especial aos pais ou responsáveis, que no período de **16 (segunda-feira) a 19 (Quinta-feira) de Outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições das matrículas que acontecerão na Creche Municipal Dona Elcy Gonçalves da Costa situado na **Rua Antônio Dias, N°. 07, Bairro: Centro, Capim Branco / MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.**

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Com base no acordo firmado pela Prefeitura Municipal de Capim Branco e o Ministério Público e pelo devido atendimento ao PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO e ainda pela instauração de um novo nível de ensino e atendimento na rede educacional do Município, sob orientações de acolhermos, de modo individualizado cada faixa etária.

Iniciaremos as ofertas de 07 (sete) matrículas imediatas para crianças que estejam entre 02 (DOIS) a 02 (DOIS) ANOS E 11 MESES de idade, ou seja, nascidos de 01 de Janeiro a 31 de Março de 2021.

Para crianças que estejam entre 03 (TRÊS) a 03 (TRÊS) ANOS E 11 MESES, será aberto cadastro de RESERVA em caso de eventual desistência até o final do ano de 2023.

De acordo com as crianças cadastradas e/ou contempladas pela sistematização da Secretaria de Saúde do Município, não conseguiremos atender todas as crianças pelo enorme número e diferentes situações sociais de modo que assim, tenhamos que seguir critérios sociais e administrativos, como data limite de corte seguindo as determinações conforme as matrículas dos alunos do Primeiro

Período da Educação Infantil que por sinal são atendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

II – DA QUANTIDADE DE VAGAS E DOS PERÍODOS

A meta estipulada pelo Plano Nacional de Educação é de atendimento de 25% do número total de crianças residentes em todo o Município.

Desta feita o município já está atendendo 15 crianças no turno Matutino com idade de 03 (TRÊS) ANOS e **será aberto mais 07 vagas no turno Vespertino para Crianças de 02 (DOIS) anos a 02(DOIS) ANOS E 11 MESES de idade, ou seja, nascidos de 01 de janeiro a 31 de março de 2021.** Sendo que ao completar as vagas vigentes abra-se lista de espera para caso de desistências.

Para crianças que estejam entre 03 (TRÊS) a 03 (TRÊS) ANOS E 11 MESES, será aberto cadastro de **RESERVA** em caso de eventual desistência até o final do ano de 2023.

É de importante valia lembrarmos que o ingresso à vida escolar é um direito de todos, mas vale ressaltar que uma implementação de ensino no município e com as condições atuais apresentadas, tais como um devido local (alugado) e com a autorização necessária para um atendimento seguro, centralizado e pedagogicamente social deve de ser prontamente garantido, mesmo que contemple um restrito conjunto de alunos para cada período ofertado.

III – DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

-A Secretaria de Educação seguirá os critérios de idade da criança e vulnerabilidade social dos pais ou responsáveis, para fins de classificação.

Aos interessados pelas realizações das inscrições, é importante verificarem sobre os critérios “**Sequenciais e Cumulativos**” que se enquadram nas respectivas realidades, que são elas:

I-) Crianças moradoras no Município de Capim Branco que completaram **02 (DOIS) a 2 (DOIS) ANOS E 11 MESES de idade do dia 01 de janeiro a 31 de março de 2021** e Crianças moradoras no Município de Capim Branco que estejam entre **03 (TRÊS) a 03 (TRÊS) ANOS E 11 MESES** – Sendo que a classificação por inscritos acontecerá de maneira sequencial a data de nascimento.

Em caso de condição ou situações semelhantes como nascimentos no mesmo dia, o desempate será por meio do horário de nascimento;

Obs.: A data de corte (Até 31 de Março) é definida pelas matrículas dos alunos na Educação Infantil – 1º Período, por isso a dinâmica foi mantida de acordo com atos legais do ingresso a comunidade escolar.

II-) Famílias que apresentam algum programa de ajuda governamental e/ou social cadastrado e atendido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

⇔ Pais (Subtende-se Pai e Mãe ou Responsáveis) de alunos que não estejam trabalhando por questões que se assemelham a vulnerabilidade social.

As condições de vulnerabilidade social acima apresentadas, deverão ser constadas e comprovadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

I - Certidão de nascimento (original e fotocópia);

II - Carteira de vacinação (fotocópia das páginas: identificação e quadro das vacinas recebidas);

III - 1 foto 3x4 do responsável e 2 fotos 3x4 da criança contemplada com a matrícula;

IV - CPF, RG do pai, da mãe e/ou do responsável legal (original e fotocópia);

V- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude caso esta seja a situação familiar da criança;

VI- Comprovante de residência (original e fotocópia);

VII - Cópia Cartão SUS

VIII- Documento que declare a utilização de algum programa governamental.

V – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA

O preenchimento das vagas disponíveis acontecerá de acordo com a lista de classificação das crianças por meio dos critérios contidos neste edital.

A listagem preliminar que será divulgada no dia **23 de outubro de 2023** com os nomes das crianças que fizerem parte de tais critérios e aquelas que pertencerão aos cadastros de reservas será disponibilizada nos endereços eletrônicos institucionais da Prefeitura Municipal de Capim Branco – www.capimbranco.mg.gov.br - e da Secretaria Municipal de Educação

O período para a interposição de recursos acontecerá nos dias **24 e 25 de outubro de 2023** e o Anexo II estará abaixo para servir de modelo.

A listagem oficial com os nomes das crianças contempladas pelos critérios de classificação e/ou seleção deverá de ser disponibilizada também pelos endereços eletrônicos no dia **27 de outubro de 2023 – Sexta-Feira**.

O atendimento a creche contemplará as crianças que forem listadas, até o mês de dezembro do ano de 2023.

No próximo ano, haverá outro processo de inscrição, pois as crianças já serão matriculadas no primeiro período da Educação infantil garantida em todas as Escolas de âmbito Municipal de Capim Branco.

CRONOGRAMA DE DATAS COM SUAS RESPECTIVAS DEMANDAS

11/10/2023	Divulgação do Edital 010/2023
16/10/2023 a 20/10/2023	Inscrições
23/10/2023	Divulgação da Listagem preliminar
24/10/2023 e 25/10/2023	Interposição de recursos
27/10/2023	Divulgação da listagem Oficial

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Como teremos apenas um local que será ofertado o ensino à creche, qual seja: Anexo da Escola Municipal Martiniano Fernandes Lobo, situado na **Rua Antônio Dias, Nº.: 07, Bairro: Centro, Capim Branco / MG**, as inscrições contemplarão todos os Bairros do Município, sem haver distribuição de vagas por zoneamento.

Vale ressaltar que havendo vaga, o responsável juntamente com a criança poderá utilizado o transporte escolar de acordo com as rotas devidamente atendidas, entretanto faz-se necessário, após a divulgação da listagem, o Responsável deverá se direcionar a Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Domingos Ferreira Valadares, Nº.: 258, Centro, Capim Branco / MG, para o cadastramento do aluno e expedição de carteirinha.

As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

As famílias deverão informar no ato da matrícula, e atualizar sempre que necessário, as situações relacionadas a saúde das crianças, necessidade de uso de medicação e restrições.

Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria de Educação, observada a legislação vigente.

Segue o **ANEXO I** que se refere a ficha de inscrição das crianças para o atendimento à creche. É OBRIGATÓRIO o preenchimento do formulário e o anexo da foto cópia (xerox) da certidão de nascimento da criança para validar a inscrição.

Segue o **ANEXO II** que refere-se a interposição de recursos que será nos dias 24 e 25 de Outubro de 2023.

Capim Branco, 11 de outubro de 2023.

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretária Municipal de Educação

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

GESTÃO 2021 – 2024 ANEXO I (Preencher manuscrito)



DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL DA CRIANÇA

1- Nome Completo:

2- Data de Nascimento do Responsável:

____/____/____

3- Sexo: () Masculino

() Feminino

4- Carteira de Identidade:

5- CPF: _____._____._____-____

6- Endereço Residencial (Moradia em que a criança vive):

7- Número:

8- Complemento:

9- Bairro:

10- Cidade:

11- UF:

12- CEP:

13- Telefone 01: () ____-____

Telefone 02: () ____-____

14- PROGAMA SOCIAL OU GOVERNAMENTAL / Auxílio: () Sim. () Não. Se **Sim**, qual ou quais:

DADOS PESSOAIS DA CRIANÇA / ALUNO

15- Nome Completo da Criança:

16- Nome Completo do Pai:

17- Nome Completo da Mãe:

18- Data do Nascimento da Criança: ____/____/____

Horário do Nascimento: ____hora(s): ____minuto(s).

19- Número da Certidão de Nascimento:

20- O Cartão vacinal está em dia: () Sim () Não –
Se **Não**, justifique: _____

21- Nacionalidade:

22- Naturalidade:

23- Sexo: () Masculino () Feminino

24- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 010/2023, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE DENTRE 02 ANOS a 3 ANOS E 11 MESES DE IDADE;

() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 010/2023, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE de acordo com todas as informações do acordo do Município com o Ministério Público e dos critérios de aprovação das crianças para se adentrarem no nível de ensino ofertado no ano de 2023;

() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 010/2023, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE que haverá também uma classificação de cadastros reservas de acordo com todas as condições prevista no documento norteador;

() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 010/2023, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE, com base no acordo firmado pela Prefeitura Municipal de Capim Branco e o Ministério Público e pelo devido atendimento ao PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO e ainda pela instauração de um novo nível de ensino e atendimento na rede educacional do Município e sob orientações de atendermos, em questão individualizada de cada faixa etária, das crianças que estejam entre 02 (DOIS) a 03 (TRÊS) anos de idade;

() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 010/2022, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE que um dos critérios para deferimento da inscrição é que as Crianças que completaram 02 anos de idade do dia 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021 – Sendo que a classificação por inscritos acontecerá de maneira sequencial a data de nascimento, caso aconteça alguma condição ou situações semelhantes como nascimentos no mesmo dia, o desempate será por meio do horário de nascimento;

() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 010/2023, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE que um dos critérios para deferimento de inscrição é que as Famílias que apresentam e comprovem algum programa de ajuda governamental e/ou social cadastrado e atendido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município;

() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 010/2023, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE que há um prazo da interposição de recursos e que a mesma acontecerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2023.

25- Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável pela criança:

X _____
Assinatura do(a) Responsável da Criança

A SER PREENCHIDO PELA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

26- Assinatura (Nome Legível) do responsável pela disponibilização da inscrição e carimbo da SME:

Assinatura do responsável pela disponibilização da inscrição

Secretaria Municipal de Educação

"Educação que acolhe, valores que transformam."

Endereço: Rua Domingos Cesário Valadares, Nº 258

CA - Centro - Capim Branco

CEP: 35.730-000 / MINAS GERAIS

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br

Telefone: (31)3713-2407

Cel. Corp.: (31)98366-7364

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretária Municipal de Educação

